

2.3

Trajетórias entrelaçadas: Agostinho José Panaxo Arcoverde Camarão e Bento Duarte no aldeamento de Barreiros (Pernambuco, século XIX)

Mariana Dantas*

RESUMO

O presente artigo trata de fragmentos das trajetórias de duas lideranças indígenas, Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde Camarão e Bento Duarte, do aldeamento de Barreiros, localizado em Pernambuco, durante a primeira metade do século XIX. Ambos exerceram importante função de liderança na região, ocupando campos opostos em conflitos armados, como a Guerra dos Cabanos (1832-1835), bem como nas disputas em torno das terras coletivas do aldeamento. Acompanhar parte das trajetórias das duas lideranças permite apresentar um olhar mais dinâmico sobre grupos indígenas no Oitocentos, pois evidenciam-se as divisões internas à coletividade e, ao mesmo tempo, o envolvimento de lideranças e liderados nas disputas do período, reafirmando a participação de indígenas enquanto sujeitos políticos.

PALAVRAS-CHAVE

Biografias
Indígenas
Conflitos armados
Estado nacional

* Professora do Departamento de História da UFRPE. mariana.dantas@ufrpe.br

A biografia enquanto método historiográfico suscita bons debates e interessantes produções, como bem demonstraram Sabina Loriga em seus estudos comparativos entre Literatura e História (LORIGA, S., 2011) e, no Brasil, Maria da Glória de Oliveira com sua pesquisa sobre os usos da biografia por intelectuais associados ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no século XIX (OLIVEIRA, M.G., 2011). Nos últimos anos, pesquisadores vêm se concentrando em levantar informações sobre pessoas até então pouco tratadas ou desconhecidas por sua condição étnico-social, como nos casos do Alufá Rufino e de Lima Barreto (REIS, J.J.; GOMES, F.S.; CARVALHO, M.J.M., 2010; SCHWARCZ, L.M., 2017). De maneira geral, podemos afirmar que o objetivo dos autores desses textos biográficos é reconstituir as vidas de seus personagens e compreender melhor o tempo em que viviam.

A intenção deste artigo não é a de realizar estudos tão pormenorizados, longos e profundos quanto os citados, mas sim acompanhar alguns momentos das trajetórias de dois indígenas que exerceram expressiva função de liderança no aldeamento de Barreiros, localizado na Zona da Mata Sul de Pernambuco, em momentos significativos da construção do Estado brasileiro no século XIX. Essas lideranças foram Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde Camarão e Bento Duarte, que participaram de maneira intensa da Guerra dos Cabanos, ocorrida entre 1832 e 1835, em lados opostos dos conflitos armados e que discordaram enfaticamente sobre as maneiras de administrar as terras coletivas do aldeamento.

Barreiros estava localizado na área mais antiga e tradicional de produção açucareira da província de Pernambuco, motivo pelo qual suas terras se tornaram alvo de disputas entre indígenas e senhores de engenhos vizinhos. Barreiros foi uma das aldeias mais antigas de Pernambuco, tendo passado por profundas transformações desde a sua fundação entre 1590 e 1593 por missionários franciscanos, quando recebeu o nome de Missão de São Miguel de Iguna – ou Una, em referência a um rio próximo (DANTAS, M., 2018, p. 36). Nessa região também se desenvolveram conflitos intensos durante a Insurreição Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador (1824), além da já citada Guerra dos Cabanos, pois era privilegiada para o desembarque de tropas provenientes de outras províncias. Era, portanto, uma área de ocupação antiga, cuja população havia acumulado experiências políticas e de combate ao longo de séculos.

Apesar da riqueza do histórico da região, pouco sabemos sobre as trajetórias de Agostinho Panaxo e Bento Duarte, ainda que em relação ao primeiro tenhamos mais informações devido aos seus antecedentes familiares, como veremos a seguir. No entanto, não iremos nos deixar levar pela ilusão biográfica, sobre a qual advertiu Pierre Bourdieu (In: FERREIRA, M.M.; AMADO, J., 2003, p. 183-192), pois entendemos a impossibilidade de traçar uma narrativa linear, coerente e repleta de detalhes sobre a vida de um personagem biografado. Tampouco, as duas lideranças de Barreiros serão percebidas como modelos ou exemplos de sua comunidade, a partir dos quais se poderiam inferir os comportamentos e as escolhas de seus pares.

A proposta aqui apresentada trata do estudo de fragmentos das vidas de Agostinho Panaxo e Bento Duarte, principalmente no que se refere às suas ações políticas e militares, com o intuito de refletir sobre aspectos e temas relevantes ao processo de formação do Brasil oitocentista. Dessa forma, é possível analisar os limites e os desafios para o exercício da cidadania por indígenas, a sua participação política e como seus posicionamentos e suas escolhas nesse contexto eram reflexo dos embates locais em torno das terras do aldeamento. Nesse sentido, para analisar a trajetória desses indivíduos, é necessário tomar o cuidado de não fazer do contexto histórico algo estático que deva ser descrito minuciosamente. Compreendendo-o no plural, o contexto se desdobra em diferentes escalas interligadas por meio do sujeito e da coletividade estudados.

Com a mudança da escala de análise, fazendo um jogo entre seus diferentes níveis como propõe Jacques Revel (1998), percebem-se mudanças em nada desprezíveis realizadas por grupos subalternizados, ainda que estejam inseridos em relações desiguais de poder. A compreensão de tais mudanças produzidas por ações de um determinado sujeito ou coletividade, no entanto, precisa levar em conta certo grau de imprevisibilidade e incerteza contidas nas redes de relações estabelecidas em uma situação histórica específica. Como aponta Giovanni Levi, tomando como pressuposto da análise a racionalidade limitada do sujeito, a biografia pode “abster-se de reduzir as individualidades a coerências de grupo, sem renunciar à explicação dinâmica das condutas coletivas como sistemas de reação” (In: FERREIRA, M.M.; AMADO, J., 2003, p. 180-181). Levi também chama a atenção para a relação entre indivíduo e grupo, pois o primeiro tem “uma considerável margem de liberdade”, que se

apresenta a partir das incoerências sociais e da própria coletividade (p. 182). Esta observação tem um sentido especial para o tratamento da análise das trajetórias aqui apresentadas, já que as duas lideranças indígenas escolhem caminhos diferentes, posicionam-se politicamente em campos opostos, o que evidencia uma ruptura interna ao aldeamento.

AGOSTINHO JOSÉ PANAXO ARCOVERDE CAMARÃO: INDÍGENA CIDADÃO

Agostinho Panaxo Arcoverde ocupou alguns cargos importantes na vila e no aldeamento de Barreiros entre as décadas de 1820 e 1840, evidenciando a rede de relações na qual se inseriu, bem como a sua influência política e importância como líder militar e policial. Descendente das famílias Arcoverde (Tabajara) e Camarão (Potiguara), que desempenharam papel fundamental na consolidação do domínio luso no século XVII,¹ Agostinho atualizou a liderança de seus antepassados, construindo marcante inserção na vida política local e poder de influência entre seus liderados.

De acordo com as informações que enviou ao presidente da província, em 1829 estava ocupando, na prática, os cargos de juiz de paz, capitão-mor, comandante e diretor do aldeamento. Essa situação se configurou devido à falta de interesse sobre o aldeamento do diretor e do comandante empossados. Nesse momento, fez críticas diretas a Bento Duarte. Embora tenha afirmado que poderia atuar em todas as funções, entendia que era necessária a oficialização da situação através de ordens do presidente. E caso se chegasse à conclusão de que ele não poderia assumir todos os cargos, indicava o índio Ignacio José Pessoa Panaxo Arcoverde para capitão-mor. Apesar de assumir todos esses cargos, Agostinho reclamava que enquanto alguns obedeciam às suas ordens,

outros não o faziam porque “mostram ser revolucionários a não obedecerem as ordens da lei”.²

Sete anos depois disso, ou seja, em 1836, Agostinho ainda acumulava cargos no aldeamento, já que “entre os caboclos serve de comandante, diretor, juiz de paz e até tem vistas de organizar um corpo de Guardas Nacionais de duzentos a duzentos e cinquenta praças”.³ Sua influência se estendia para além do aldeamento: em 1838 exercia a função de subprefeito de Barreiros. A sua colocação neste cargo foi questionada em 1841, quando o prefeito da comarca do Rio Formoso pediu a sua demissão. Nessa época, Barreiros ainda era distrito da comarca do Rio Formoso e, por isso, as decisões sobre a vida política daquela localidade eram avaliadas pelas autoridades da comarca (COSTA, F.A., 2004, vol. 8, p. 47). Segundo o prefeito, Agostinho era “inteiramente inábil para esse emprego”, sendo a freguesia “muito mal administrada”.⁴

No entanto, as críticas e o pedido do prefeito de Rio Formoso não surtiram efeito, pois Agostinho foi mantido no cargo. O novo prefeito questionou “pessoas fidedignas” das freguesias de Una e Barreiros sobre as críticas a Agostinho, sendo-lhe dito que “o mesmo Panaxo era quem melhor podia exercer o cargo de subprefeito naquela freguesia, o qual (apesar de ter defeitos) goza de influência entre os seus com-paroquianos [sic]”. Essa opinião levou-o a concluir que Agostinho Panaxo deveria permanecer no cargo.⁵ Nas informações que se seguem sobre a administração de Barreiros não conseguimos mais dados sobre a atuação de Agostinho Panaxo na subprefeitura, se permaneceu no cargo e por quanto tempo.

Ao final da Guerra dos Cabanos, em 1835, Agostinho Panaxo Arcoverde, devido à importante atuação militar diante de seus liderados, recebeu mais um cargo, o de capitão da Guarda Nacional para combater uma reunião de pessoas escravizadas e pobres conhecida como

2 Apeje. Ord 7. 25/04/1829. Ofício do juiz de paz de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde, para o presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. fl. 221-221v.

3 Apeje. Pc 1. 28/06/1836. Ofício do prefeito da comarca do Rio Formoso, Luiz Eller, para o presidente desta província, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. fl. 514-514v.

4 Apeje. Pc 17. Ofício do prefeito da comarca do Rio Formoso, Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, para o presidente da província, Francisco do Rego Barros. 20/01/1841. fl. 84.

5 Apeje. Pc 17. 16/05/1841. Ofício do prefeito da comarca de Rio Formoso, João Manoel de Barros Wanderlei Lins, para o presidente da província, Manoel de Souza Teixeira. fl. 108-109.

1 Agostinho José Panaxo Arcoverde Camarão é descendente de duas famílias indígenas importantes na colônia, destacando-se Antônio Felipe Camarão que contribuiu de maneira definitiva para a vitória de portugueses sobre holandeses no século XVII. Também há referências sobre a atuação de Antônio Pessoa Arcoverde, que havia se alistado no terço dos índios comandado por Antônio Felipe Camarão, e teve uma atuação elogiada em várias batalhas, galgando postos militares dentro de sua divisão. Após a retomada de Pernambuco pelas tropas portuguesas e seus aliados, os indígenas das famílias Camarão e Arcoverde passaram a exercer várias funções nas aldeias e também receberam patentes militares (RAMINELLI, R.J. In: OLIVEIRA, J.P. [org.], 2011, p. 49-50; SILVA, G.K.A., 2004, p. 166-167).

Catucá, quilombo localizado nas imediações das cidades de Recife e Goiana.⁶ Foram deslocados para a região índios da povoação de Barreiros e Guardas Nacionais, com o intuito “de perseguir, dispersar e prender os aquilombados, que talvez nos viessem a incomodar muito para o futuro se não fossem desalojados das matas”. As ações dos índios e da força de Guardas Nacionais iam logrando sucesso, destruindo aos poucos o quilombo.⁷

No entanto, as tropas compostas pelos índios de Barreiros não eram necessárias apenas no enfrentamento ao Catucá. A sua força armada fazia muita falta na localidade de onde vinham, tanto que os moradores da freguesia fizeram um abaixo-assinado pedindo a interrupção da marcha do capitão Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde em direção à capital da província. Os moradores argumentaram que eram essas mesmas tropas que mantinham a segurança do distrito, e a sua ausência fazia com que os habitantes do lugar fossem vítimas “dos malvados salteadores de Panelas e Jacuípe, que ainda existem”, como também “de outros assassinos que a pouco acabam de fugir da cadeia de Sirinhaém”. Os moradores afirmaram a “necessidade que causa com a retirada do mesmo capitão Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde e do resto da força que o mesmo consigo leva para a capital”, pedindo finalmente a interrupção da marcha do capitão e a sua volta para que continuasse a fazer a segurança de Barreiros.⁸

O juiz de paz de Barreiros a época, Nazário Lopes, ratificou o pedido dos moradores à Câmara Municipal para que seus membros pudessem levar a requisição à Presidência da província.⁹ Ao voltar do combate contra os aquilombados no Catucá, Agostinho Panaxo estava doente, tendo sido privado de realizar qualquer serviço

referente à sua função de capitão da Guarda Nacional posteriormente.¹⁰

O fato de ter ocupado funções administrativas e militares demonstra sua influência política sobre indígenas e não indígenas. Convém ressaltar que as opiniões sobre ele não eram unânimes e, mesmo entre os indígenas, havia os que não concordavam com ele, como Bento Duarte. Mas a sua influência e o seu poder, bem como a articulação mantida com autoridades locais, faziam com que fosse ouvido e tivesse um grande poder de mando entre os seus, como ocorreu na Guerra dos Cabanos, quando as tropas de índios de Barreiros estavam sob seu comando.

Apesar de o juizado de paz de Agostinho Panaxo ter sido sobre um espaço relativamente pequeno, porque apenas tinha jurisdição sobre a aldeia,¹¹ ele exerceu esse cargo durante um tempo razoável, de 1829 a 1836 e, pelo já exposto anteriormente, tinha poder de mando através desse cargo e também por meio do de capitão da Guarda Nacional. Essa situação fazia com que houvesse a possibilidade de se comunicar diretamente com o presidente da província de Pernambuco, e também angariasse aliados e partidários entre não indígenas de Barreiros que o defendiam e pediam a sua ação quando necessário.

Ser juiz de paz, mesmo que em um espaço reduzido, representava ter o poder de polícia nas localidades e o de julgar pequenas causas. Os juizes de paz eram responsáveis pela punição de crimes menores, evitando o acúmulo de processos nos tribunais superiores. Atuando sobre um pequeno distrito, tinham também por objetivo realizar um policiamento preventivo, portanto, conheciam muito bem e controlavam a população de sua jurisdição (CARVALHO, Marcus J.M., 2011, p. 174-175). Eram escolhidos através de eleições, nas quais eram reunidos os cidadãos votantes, ou seja, os que possuíam uma renda anual de 100 mil réis. Assim, a legitimidade de suas ações e de sua autoridade era proveniente da escolha pelo voto, e não da indicação imperial, o que era uma grande mudança no sistema judiciário brasileiro (SILVA, W.B., 2003, p. 125-126).

Além disso, o juiz de paz tinha a atribuição de presidir a mesa eleitoral em todas as eleições locais, ou seja, os

6 Ao contrário de outros quilombos, o do Catucá estava localizado em matas muito próximas das maiores cidades de Pernambuco no início do século XIX, Recife, Olinda e Goiana, entremeado de poderosos engenhos de açúcar da Zona da Mata Norte. É provável que o início do quilombo estivesse relacionado à fuga de escravos durante a Insurreição de 1817, que se abrigaram naquelas matas. O Catucá foi combatido mais duramente ao final da década de 1830, quando sucumbiu às forças do governo provincial compostas, em parte, pelos índios de Barreiros (CARVALHO, M.J.M. de citado em REIS, J.J.; GOMES, F.S. [orgs.], 1996, p. 407-432).

7 AN. Série Interior AN° IJJ9251. 12/09/1835. Ofício do presidente da província de Pernambuco, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, para o ministro dos Negócios do Império, Joaquim Vieira da Silva e Souza. fl.196.

8 Apeje. CM14. Abaixo-assinado de moradores da freguesia de Barreiros à Câmara Municipal. 19/10/1835. fl. 281-282.

9 Apeje. CM14. Ofício do juiz de paz de Barreiros, Nazário Lopes, para a Câmara Municipal do Rio Formoso. 21/10/1835. fl. 283.

10 Apeje. GN1. 20/01/1836. Ofício do alferes Francisco Santiago Ramos para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti. fl. 152.

11 Apeje. Ord 7. 25/04/1829. Ofício do juiz de paz de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde, para o presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida. fl. 221-221v.

pleitos para escolha dos vereadores, deputados provinciais, deputados gerais e senadores. Tudo isso ocorria na paróquia e passava pela mesa eleitoral presidida pelo juiz de paz, onde eram recebidos e apurados os votos (SILVA, W.B., 2003, p. 129-130). Os juizes de paz eram também responsáveis por preparar as listas dos cidadãos capazes de votar nas eleições municipais (FLEURY, T., 1986, p. 102). Portanto, embora estivessem no nível mais localizado do sistema judiciário brasileiro, atuando apenas sobre seus distritos, os juizes de paz tinham um poder significativo ao lidarem com todos os processos relacionados às eleições nas paróquias e municipalidades. Para as elites locais, tê-los como aliados poderia significar o sucesso nas urnas e também a manutenção e a ampliação de sua clientela política (SILVA, W.B., 2003, p. 131).

Assim, podemos inferir que, ao ocupar o cargo de juiz de paz, Agostinho Panaxo se apresentava como uma importante figura política em Barreiros, exercendo o poder de polícia através da sua força composta por índios, como era desejado pelos habitantes da freguesia, e também concretizando, nas urnas, as alianças articuladas com as elites locais. Ao mesmo tempo, Agostinho era capitão da Guarda Nacional,¹² posição que reafirmava o seu poder local sobre os seus recrutados, bem como o seu prestígio na política da freguesia e de localidades vizinhas.

Os critérios para servir na milícia eram os mesmos para exercer a cidadania através do voto, ou seja, a renda mínima anual de 100 mil réis, além dos limites de idade entre 18 e 60 anos. A restrição por renda, apesar de excluir muitas pessoas, não era um grande impeditivo para admissão de uma grande parte da população livre, já que o exigido não era exorbitante para os padrões do período, abrindo espaço para artesãos, comerciantes e assalariados independentes (SILVA, W.B., 2003, p. 65). Por outro lado, as tropas de comandados, isto é, a maior parte do efetivo da Guarda Nacional, era composta por gente simples e pobre, muitas vezes recrutada à força.

Até agosto de 1836, os oficiais da Guarda Nacional eram escolhidos através de eleições para as quais era reunida uma assembleia de oficiais, sargentos e furriéis, sob a presidência do juiz de paz. No entanto, a partir daquela data, foi estabelecido por lei que os oficiais superiores seriam escolhidos pelo presidente da província, os

12 Apeje. GN 1. 20/01/1836. Ofício do alferes Francisco Santiago Ramos para o presidente da província, Francisco de Paula Cavalcanti. fl. 152.

subalternos também seriam nomeados pelo presidente a partir da indicação do comandante dos seus batalhões, e os oficiais inferiores seriam empossados diretamente pelo comandante do batalhão (SILVA, W.B., 2003, p. 68). Essa modificação ocorreu devido à rejeição de membros das elites locais em aceitar que algumas pessoas assumissem os cargos de oficiais da milícia, tais como artesãos e oficiais manuais. Estes, com frequência, eram pardos ou negros. Quando acontecia de algum grande proprietário local ficar subordinado a um pardo ou negro na Guarda Nacional, era solicitada a revogação das eleições para oficiais, sendo alegado que lhes faltavam os níveis apropriados de fortuna e “consideração social” (SILVA, W.B., 2003, p. 67).

Ao exercer a função de capitão da Guarda Nacional no início de 1836, Agostinho Panaxo Arcoverde possivelmente se beneficiou do momento em que os oficiais eram eleitos e não escolhidos por seus superiores, inclusive porque na documentação posterior a esse período sua patente não é citada. Além disso, proprietários e autoridades locais tinham uma clara necessidade dos serviços militares dos índios comandados por ele, o que deve tê-lo favorecido no provimento do cargo. Tendo em vista que já era juiz de paz no aldeamento de Barreiros, não deve ter sido difícil para ele angariar votos para a sua eleição como oficial da milícia. É importante ressaltar que toda a sua atuação estava baseada nas forças arregimentadas entre os indígenas de Barreiros, que eram os guardas nacionais subordinados de suas tropas e o ajudavam a realizar o policiamento na região. Portanto, a sua influência e o poder de mando em Barreiros estavam oficializados nos seus cargos e baseados no contingente indígena que conseguia comandar.

Estabelecer uma aliança com Agostinho Panaxo Arcoverde para um representante da elite local poderia significar mais votos para si ou, até mesmo, um arranjo no momento das eleições, bem como o policiamento de suas propriedades. Agostinho estava, então, profundamente inserido e envolvido nas redes locais de interdependências com os não indígenas, nas relações de troca de favores e barganhas políticas.

É importante ressaltar que, ao cumprir as exigências para assumir os cargos de juiz de paz e capitão da Guarda Nacional, Agostinho estava qualificado como cidadão ativo do Estado brasileiro, além de poder acompanhar todo o processo eleitoral na freguesia onde vivia. A cidadania poderia ser acionada ou não, dependendo do diversificado contexto político, econômico e social das

localidades onde os indígenas habitassem. Reconhecer-se e ser reconhecido como cidadão implicava uma série de questões para essas populações, principalmente no que se refere às terras coletivas das aldeias.

A questão da cidadania para indígenas era complexa e circunstancial, sendo importante para uns, como Agostinho, e pouco interessante para outros. Em Pernambuco, ao longo do século XIX, foi muito comum encontrar petições e requerimentos nos quais os indígenas se autoidentificavam como obedientes ao governo imperial, enfatizando seu bom comportamento e o cumprimento das leis. Em alguns casos, retomavam as ações de seus antepassados como vassalos do rei de Portugal e seus serviços favoráveis ao regime colonial. Não encontramos registrada em suas petições e abaixo-assinados a demanda pela identidade de cidadão. Entendiam que, com essa estratégia, poderiam ter sucesso em seus pedidos para manutenção do território coletivo e melhor administração das aldeias, o que, por sua vez, reafirmava sua identidade coletiva relacionada a um território muito específico, em detrimento do seu posicionamento como cidadãos e dos benefícios e das obrigações individualizadas que essa nova condição acarretava.

Não obstante, Agostinho Panaxo Arcoverde conseguia transitar bem entre as condições de indígena e cidadão ativo. Ele não chegou a reivindicar o status de cidadão nos documentos que produziu, talvez porque tal condição fosse evidente às outras autoridades locais tendo em vista os cargos que ocupava. Provavelmente, alcançou esse status político devido à criação e ao estabelecimento de redes de relacionamento com não indígenas das elites locais, baseadas no comando e na influência que exercia sobre a maioria dos índios do aldeamento. No caso de Agostinho Panaxo Arcoverde era interessante assumir o papel de cidadão, pois colocava-o entre os demais cidadãos de Barreiros, reafirmando a sua importância política. Entendemos que, a depender dos contextos com os quais se relacionavam, em alguns momentos e para alguns índios poderia ser interessante e proveitoso assumir a identidade de cidadão e indígena. Portanto, como homem livre, nascido em território brasileiro e ao atender aos requisitos para participar da vida pública através do voto, Agostinho cumpria as obrigações para assumir o título de cidadão brasileiro e de ser possuído em cargos compatíveis com esse status político e jurídico.

Agostinho Panaxo Arcoverde igualmente se apoiou no seu histórico familiar de lideranças cuja atuação foi

fundamental para consolidar o domínio português na expulsão dos holandeses e para administrar e colonizar as áreas retomadas nos séculos posteriores. Dessa forma, ele se adaptou aos contextos políticos no século XIX, inserindo-se nos jogos políticos locais através do provimento de cargos e legitimando suas ações por meio do seu histórico familiar, constituindo-se como importante líder e político na aldeia e na vila de Barreiros.

REDES DE INTERDEPENDÊNCIA NA CONSOLIDAÇÃO DA LIDERANÇA DE AGOSTINHO PANAXO

As diferenças entre Agostinho Panaxo Arcoverde e Bento Duarte, bem como a consequente divisão interna do aldeamento de Barreiros durante os conflitos da Cabanada, estão assentadas nas disputas pela administração das terras coletivas, mais especificamente sobre a possibilidade de arrendar o espaço.

Em 1832, ou seja, durante a Cabanada, Agostinho Panaxo se envolveu em uma negociação que tinha como objeto parte das terras do aldeamento. Nesse ano, ele promoveu o aforamento perpétuo de quase um terço das terras da aldeia pela quantia de 120 mil réis anuais a Francisco Santiago dos Ramos, um dos proprietários do Engenho Tibiri, vizinho ao aldeamento. No momento em que o contrato foi realizado, Agostinho Panaxo recebeu adiantado o valor acordado para a renda anual do aforamento (FERREIRA, L.M., 2006, p. 39).

Agostinho justificou o contrato afirmando que

Os índios não precisam delas [terras] para moradia e plantações uma vez que já estão sitiados em outros lugares, e as ditas terras só servem para o dito senhor por estarem anexas ao seu engenho Tibiri [...] fazemos este aforamento por ser este senhor Santiago pessoa muito boa para nós e ter sido até o presente bom vizinho [...] (FERREIRA, L.M., 2006, p. 40).¹³

Inserido como estava nas redes de relacionamentos políticos da localidade, Agostinho Panaxo angariou aliados entre os proprietários da freguesia, incluindo

¹³ Gerência de Arquivo de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de Pernambuco. 02/08/1832. Série Petições, Caixa 116. Índios de Barreiros (1837-1838). Abaixo-assinado dos índios da aldeia de Barreiros para a Assembleia Legislativa da província de Pernambuco. Ver Lorena de Mello Ferreira (2006).

os proprietários do Engenho Tibiri, com os quais fez o contrato beneficiando as duas partes. Por sua vez, o proprietário do engenho ratificava a importância da presença de Agostinho na vila, bem como a influência que mantinha sobre seus subordinados. Afirmou que apenas aquele juiz de paz conseguia policiar os índios de Barreiros, pois, quando Agostinho Arcoverde se ausentava, os índios começavam a assaltar os engenhos e a roubar gado.¹⁴ Deste relato e do posicionamento de Agostinho Arcoverde sobre o arredamento de terras da aldeia, inferimos que as relações dele com proprietários não índios era estreita, possibilitando a troca de favores e de apoio, levando à formação de redes de dependência mútua entre potentados locais e líder indígena.

No entanto, é provável que os assaltos realizados pelos indígenas não se restringissem ao período de ausência de Agostinho. O proprietário do Tibiri relatou que alguns índios de Barreiros tinham feito roubos nas partes Morim e Campina Grande e também furtaram gados, como já tinham feito em seu engenho (FERREIRA, L.M., 2006, p. 41). Os indígenas estavam assaltando, portanto, espaços onde estavam instalados engenhos e fazendas de grandes potentados locais, aliados de sua liderança mais proeminente, Agostinho Panaxo Arcoverde. Sendo recorrentes, como deixa parecer o documento, os furtos podem apontar para a instabilidade do poder de mando de Agostinho, indicando que as alianças com donos de engenho não eram aprovadas por todos os indígenas da aldeia.

Sem se abalar, Agostinho Panaxo continuou a exercer as funções que dele eram esperadas pelos não índios, tanto em relação às terras quanto sobre a reunião de pessoas para serviços militares e de policiamento.

Em 1836 fez mais uma investida na aldeia por meio de uma tentativa de novo arrendamento de parte daquelas terras para o proprietário do Engenho Buenos Aires, Tomás José da Silva Gusmão, pela quantia de 100 mil réis anuais. Nessa ocasião, Agostinho já não era juiz de paz, sendo a sua situação usada para deslegitimar o aforamento, pois não era autoridade jurídica e, por isso, não tinha o direito de fazer contrato sobre as terras do aldeamento. O juiz de direito de Rio Formoso, Manoel Teixeira Peixoto, que levou à Assembleia Legislativa a reclamação sobre esse novo aforamento, lembrava que

¹⁴ Apeje. CM14. 19/10/1835. Ofício do proprietário do Engenho Tibiri, Francisco Silva Figueiredo Ramos, à Câmara Municipal da comarca do Rio Formoso. fl. 285-285v.

a autoridade com competência para fazer esse tipo de transação era o juiz de órfãos de acordo com o decreto de 3 de junho de 1833 (FERREIRA, L.M., 2006, p. 42-44). Assim, Agostinho Panaxo Arcoverde não poderia negociar novamente parte das terras da aldeia em arrendamento.

Por outro lado, a influência de Agostinho Panaxo Arcoverde sobre os demais indígenas era reconhecida, a ponto de os não indígenas pedirem a opinião dele sobre como lidar com aquela população. O prefeito da comarca do Rio Formoso tentou recrutar índios de 13 a 17 anos para a Marinha, mas não conseguiu, pois “nascidos e criados nas matas, nos matos querem viver e morrer; a maior ambição que lhes conheço é de gozarem a liberdade de gentios: tendo uma camisa e ceroula de algodão estão satisfeitos contanto que possam viver ao largo”.¹⁵

Segundo o prefeito, deles não se podia esperar serviço voluntário, “principalmente enquanto estiverem aldeados, porque conservam sempre os seus antigos ritos e costumes”. O prefeito recorreu ao capitão comandante dos índios, Agostinho Panaxo Arcoverde, e este o informou que “só presos e recrutados serviriam na Marinha”. Ele mesmo já tinha recrutado alguns para o mesmo fim e, quando foram enviados para Rio Formoso, vários fugiram e ficaram perdidos pela comarca.¹⁶ Se Agostinho acreditava que apenas recrutados fariam o serviço militar, ou seja, de maneira forçada, é sinal de que esta era uma das formas utilizadas por ele para compor as suas tropas. Ao lado da coerção, deveria também usar o convencimento junto aos seus comandados, bem como a sua legitimidade via histórico familiar. A força poderia não garantir sua autoridade e seu poder por muito tempo na aldeia, já que era frequentemente contestado.

Em outro momento, um coronel da freguesia tratou com o prefeito de Rio Formoso sobre a dificuldade em fazer os índios participarem das eleições que ocorreriam em 1837. Sugeriu que fosse chamado o capitão Agostinho Panaxo para trabalharem em conjunto com o objetivo de que os índios participassem do processo, embora não explicasse de que maneira se envolveriam. E queria que tudo fosse feito de tal modo para evitar que os “índios entrem em total desgosto visto que eles ignoram o benefício

¹⁵ Apeje. Pc 4.28/10/1837. Ofício do prefeito da comarca do Rio Formoso, Luiz Eller, para o presidente da província, Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo. fl. 303-303v.

¹⁶ Apeje. Pc 4.28/10/1837. Ofício do prefeito da comarca do Rio Formoso, Luiz Eller, para o presidente da província, Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo. fl. 303-303v.

que se lhes faz”.¹⁷ Portanto, era imprescindível convencer os índios a se envolverem no pleito, sendo a pessoa mais indicada para ajudar nisso a sua liderança principal.

As repetidas solicitações de ajuda feitas por autoridades locais e as ações de Agostinho Panaxo no sentido de atender a essas demandas demonstram a articulação das redes de relações entre essa liderança indígena e seus poderosos aliados. Por meio dessa troca de favores e apoios mútuos foram criadas relações de interdependência, assim como os caminhos possíveis para Agostinho galgar os cargos políticos que ocupou na vila e no aldeamento.

Agostinho Arcoverde conseguia recrutar grande número de índios para participar dos conflitos armados, tanto durante a Cabanada quanto na repressão ao Quilombo do Catucá. A sua habilidade em fazer com que indígenas de Barreiros participassem dos conflitos armados do período, a meu ver, está focada em algumas questões. O seu poder político permitia a realização de recrutamento forçado de muitos indígenas. Tal poder fora construído através de sua própria trajetória política com a ocupação de cargos locais e inserção nas redes de relações com importantes proprietários não indígenas da região. Toda a atuação de Agostinho era, então, reforçada pelo histórico de serviços prestados por suas famílias à consolidação do domínio português em Pernambuco. Ele soube atualizar os antecedentes de liderança de seus antepassados através dos cargos assumidos no século XIX, dos compromissos com não índios importantes e de seu envolvimento na vida política local.

ÀS ARMAS: BENTO DUARTE E AGOSTINHO PANAXO NA GUERRA DOS CABANOS

A outra liderança de Barreiros aqui abordada, Bento Duarte, deixou menos informações do que o seu adversário, o que não se configura como um problema, já que, aceitando a crítica à ilusão biográfica de Pierre Bourdieu, iremos nos concentrar na sua atuação política e militar durante as décadas de 1830 e 1840. Apesar de provavelmente não ter um histórico familiar tão abonador quanto o de Agostinho Panaxo, Bento Duarte construiu uma firme liderança em Barreiros durante os conflitos armados da Guerra dos Cabanos. Ao fazer oposição às

decisões de Agostinho sobre a administração das terras do aldeamento, Bento arregimentou um grupo interno dissidente, demonstrando cisões e possivelmente a formação de facções entre os indígenas.

No início dos conflitos da Guerra dos Cabanos, Bento Duarte e Agostinho Panaxo atuaram do mesmo lado, ou seja, ajudaram na repressão aos cabanos. Muitos índios eram arregimentados para proteger a vila de Barreiros e também as suas vizinhanças de “salteadores” ou cabanos, quando os conflitos já haviam se estendido pela região produtora de açúcar. Para combater os cabanos da região do rio Una, no início de 1832, foram solicitados os índios de Barreiros. O comandante Bento Duarte, também conhecido como Bento dos Índios, foi notificado e colocou à disposição da repressão toda a sua gente, sendo que uma parte já estava em Barra Grande, local onde estava refugiado um dos líderes revoltosos, João Batista. Outros tantos de sua tropa foram deslocados para o Una no intuito de fazer frente aos revoltosos e retirar-lhes armas e munições.¹⁸ A manobra militar de Bento dos Índios fora notificada para outras autoridades da região.¹⁹ Naquele momento, ao reunir a sua tropa, Bento estava sob a ordens do juiz de paz de Barreiros, Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde.

Apesar de necessário para o apoio das tropas imperiais nos conflitos armados, o deslocamento de um grande grupo de índios para a região de combate poderia causar problemas mesmo aos proprietários locais que supostamente seriam seus aliados. Enquanto marchavam em direção aos conflitos, Bento e seus subordinados foram acusados de roubar gado pelo caminho, levantando a suspeita por onde passavam de que também poderiam roubar armamentos.²⁰

Quando os conflitos entre cabanos e forças da Regência se intensificaram entre julho e agosto de 1832, os índios de Barreiros foram solicitados através de seu juiz de paz. Agostinho Panaxo foi requisitado para ajudar o juiz de paz do Una contra a “desenvoltura dos índios de Jacuípe a favor de Antonio Timoteo”.²¹

18 Apeje. JP4. 04/05/1832. Ofício do juiz de paz de Una para o presidente da província de Pernambuco. fl. 198.

19 Apeje. CM10. 04/05/1832. Ofício de Inácio Rodrigues de Fonseca para o delegado de paz de Una, Sebastião Arcoverde. fl. 473-473v.

20 Apeje. JP4. 04/05/1832. Ofício para o juiz de paz do Una. 4 de maio de 1832. fl. 197.

21 Apeje. CM10. 23/08/1832. Ofício da Câmara de Sirinhaém para o presidente da província, Francisco de Cavalcante Paes de Andrade. fl.

Apesar de inicialmente terem ajudado militarmente as tropas lideradas por Agostinho José Panaxo Arcoverde, Bento José Duarte e os demais índios que o seguiam mudaram suas alianças. Passaram a apoiar os rebeldes cabanos, realizando investidas na área de Barreiros, inclusive contra a própria igreja matriz do aldeamento.²² A construção dessa nova aliança fora motivada pela discordância de Bento e outros índios em relação a atitudes de Agostinho relativas ao uso das terras do aldeamento. Bento Duarte e alguns cabanos mantiveram essa aliança até meados da década de 1840, quando a Praieira estava prestes a eclodir.

Então, percebemos que havia cisões internas ao aldeamento, não sendo possível interpretar o posicionamento do líder mais proeminente na época, Agostinho Panaxo Arcoverde, como majoritário entre os seus comandados. As alianças, os apoios mútuos, os acordos e as inimizades mudavam conforme as circunstâncias locais, demonstrando a fluidez, a imprevisibilidade e a variedade de escolhas possíveis aos índios de um mesmo aldeamento.

Quando a estratégia de repressão do governo de Pernambuco e Alagoas mudou para a atuação num polígono da repressão em meados de 1834, os índios de Barreiros comandados por Agostinho Panaxo formaram uma coluna auxiliar. A sua função era confundir as patrulhas avançadas cabanos e iniciar o cerco numa área que correspondia a um polígono formado pelos povoados, vilas e engenhos invadidos pelos cabanos nos anos anteriores, abrangendo espaços próximos ao litoral e à região entre os rios Una e Jacuípe e a vila de Porto Calvo (LINDOSO, D., 1983, p. 407-412).

As tropas de índios comandadas por Agostinho eram conhecidas e requisitadas em Barreiros e em outras vilas próximas por ali garantirem a segurança dos habitantes e afastarem os “salteadores”, que naquela época eram os cabanos, pois “sempre os bateram em qualquer lugar em que eles se achavam”,²³ ou seja, os índios de Barreiros, comandados por Agostinho Panaxo, representavam a certeza de segurança na região em que viviam, afugentando os cabanos que circulavam pela localidade para assaltar engenhos e roçados.

484-484v.

22 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

23 Apeje. CM14. 21/10/1835. Ofício do Juiz de Paz de Barreiros, Nazário Lopes, para a Câmara Municipal do Rio Formoso. fl. 283.

BENTO DUARTE ASSUME BARREIROS: INTENSIFICAÇÃO DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS

Após a morte de Agostinho José Pessoa Panaxo Arcoverde, que ajudou na repressão à Cabanada, Bento José Duarte assumiu o comando do aldeamento de Barreiros, mesmo não fazendo parte daquelas famílias de longo histórico de relacionamento com a Coroa portuguesa. Bento José Duarte conseguiu construir sua liderança dentro do aldeamento a partir das suas escolhas e enfrentamentos, evidenciando a divisão dentro do grupo e a insatisfação de alguns indígenas com a direção de Agostinho. Tal como fizera na década de 1830, quando questionou algumas posturas do seu superior militar, Bento voltou a problematizar as escolhas políticas de seu antecessor, principalmente no que se referia ao arrendamento das terras coletivas, sendo apoiado por um grande número de índios do aldeamento.

Em 1845, Bento Duarte liderou um movimento que passou a questionar o arrendamento de parte de terras do aldeamento feito em 1832 por Agostinho Panaxo a Francisco Santiago Ramos, senhor de engenho vizinho. Um grupo de índios, liderados por Bento Duarte, começou a se queixar de perseguições que sofriam de Santiago Ramos, que era apoiado pelo juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, por causa do aforamento de terrenos na aldeia. O juiz municipal, na tentativa de repelir as acusações, retomou algumas das justificativas usadas para realizar tal aforamento, inclusive a de que os índios aceitaram pacificamente o acordo, do qual Agostinho Panaxo tirou proveito particular ao tomar para o si o valor de 120 mil réis referentes ao contrato.²⁴

A perseguição que os índios afirmaram sofrer se refere à ajuda conferida pelo mesmo juiz municipal em reconhecer o acordo feito apenas entre a liderança indígena e o proprietário local, mas que não possuía registro oficial. O próprio juiz municipal informou sobre o seu papel nesse processo ao presidente de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama, quando este pediu informações sobre a situação do aldeamento. O juiz municipal informou que o foreiro Santiago Ramos

24 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

17 Apeje. Pc 4. 08/10/1837. Ofício do coronel Barros para o prefeito da comarca de Rio Formoso, Luiz Eller. fl. 304.

havia lhe pedido que confirmasse ou notificasse o citado contrato de aforamento, por ser o juiz autorizado para isso, ou seja, Santiago Ramos desejava “aforar judicialmente aqueles terrenos” por Agostinho Panaxo ter sido “incompetente” para tal feito.²⁵ Ao que o juiz deu logo prosseguimento ao processo por entender que naquela área aforada Santiago Ramos construiu “um excelente engenho de fazer açúcar denominado Linda Flor”, ganhando com os seus aforamentos a Fazenda Pública e os próprios índios. Em outra correspondência, o juiz municipal afirmou que aquele era “um dos melhores engenhos de fazer açúcar que existe neste município”.²⁶

Além desse contrato, Agostinho Panaxo também arrendou outras partes do aldeamento para outros foreiros que construíram cerca de três ou quatro engenhos, totalizando, junto com o arrendamento da área do Linda Flor, 275 mil réis em renda para a aldeia. Embora os aforamentos resultassem nessa soma significativa para o aldeamento, o juiz municipal não tinha conhecimento de onde o dinheiro tinha sido investido e quais eram os responsáveis por recebê-lo dos foreiros.²⁷ Poucos dias após os esclarecimentos fornecidos ao presidente da província, o aforamento de Santiago Ramos foi validado oficialmente pelo juiz municipal do Rio Formoso.²⁸ Em defesa de sua decisão, o juiz municipal argumentou que o referido foreiro se encontrava em posse pacífica dos terrenos em questão e, além disso, que o aforamento era útil para a agricultura, para a população da região e também para os índios, tendo em vista que a área não era usada por eles para as suas plantações. Os indígenas estavam, segundo o juiz, “todos aglomerados na meia légua de terra pertencente ao patrimônio de Santo Antônio da dita povoação, cuja meia légua de terra é contígua ao patrimônio dos mesmos índios”.²⁹ Pelos fatos que

ocorreram durante a validação do aforamento e nos dois anos seguintes, percebe-se que a opinião dos índios não era a mesma do juiz municipal: eles precisavam daquelas terras e passaram a defendê-las.

Antes da validação e da arrematação das 800 braças do terreno a Santiago Ramos, vários índios de Barreiros capitaneados por Bento José Duarte se apresentaram na vila para impedir esse processo.³⁰ Nos trâmites judiciais foram representados por seu curador *ad litem*, o advogado Francisco da Silva Leitão, e através dele informaram que não foram ouvidos no processo de aforamento, desejando, por isso, tomar conhecimento do processo de arrematação para entrar com possíveis embargos de nulidade.³¹ Através de seu representante jurídico, os índios apresentavam domínio dos meandros da justiça imperial em busca da conservação de seus direitos.

O juiz municipal de Rio Formoso aprovou o pedido dos índios para que tomassem conhecimento da avaliação sobre o aforamento, mas eles apenas poderiam ter acesso à documentação depois da arrematação ser concluída. A decisão do juiz municipal diminuiu a efetividade prática da ação dos indígenas em reverter o processo, pois uma vez validada a arrematação, como de fato ocorreu em 21 de fevereiro de 1845, eles teriam muita dificuldade em reaver os terrenos sob litígio. A dificuldade de questionar o aforamento através dos meios legais e jurídicos aumentou quando o curador *ad litem* dos índios deu o seu parecer no sentido de não interferir mais no processo de validade da arrematação. Após tomar conhecimento dos autos e sanar as nulidades que pretendia usar para fazer a defesa dos seus curados, o advogado Leitão não apresentou mais nenhuma oposição ao processo. Por outro lado, informou que não deveria ser privado de ser ouvido quando fosse realizada a demarcação do referido território, talvez na tentativa de conseguir um último momento de defesa para os indígenas. Sem informar quais eram as possíveis nulidades à validação do aforamento ou mesmo como estas foram resolvidas, já que as descreveu como “sanadas”, o curador dos índios deu um passo atrás e abriu caminho para a oficialização da posse sobre terrenos da aldeia para Francisco Santiago Ramos.

30 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

31 Apeje. JM 2B. 19/02/1845. Requerimento dos índios de Barreiros representados por seu curador *ad litem*. fl. 239-239v.

Diante da validação do arrendamento, a situação ficou mais tensa no aldeamento de Barreiros e em seus arredores, quando poucos meses depois cerca de cem índios armados se dirigiram à povoação de Rio Formoso. Segundo o mesmo juiz municipal de Rio Formoso, em decorrência da ação armada dos índios, muitas pessoas foram mortas e outras feridas. Por conta disso, o chefe de polícia, autoridade máxima da hierarquia dos aparelhos de repressão da província, o senhor Antônio Afonso Ferreira, foi enviado para a vila para apurar os acontecimentos.³²

Em seguida ocorreu outro episódio em que os índios se apresentaram armados com o objetivo de defender as suas terras. Foi sobre isso que o comandante interino Francisco de Barros Rego informou ao juiz municipal, Fernando Afonso de Mello. Os índios tinham comprado dois barris de pólvora para transformá-la em cartuchos, estando, assim, armados para resistirem “a qualquer proprietário de suas terras”.³³ Levando em consideração as disputas entre eles e Santiago Ramos, a resistência deve ter sido organizada contra o proprietário do engenho Linda Flor. Isto demonstra que o posicionamento do curador *ad litem* durante o processo de validação do referido aforamento não representava a demanda dos índios naquele momento. Eles reivindicavam a nulidade do aforamento e, para isso, haviam recorrido aos meios legais, sendo representados pelo curador. Como não conseguiram o que lhes interessava, decidiram pegar em armas e enfrentar o senhor de engenho que tinha se apossado de alguns terrenos da aldeia.

Mas os índios de Barreiros não estavam atuando sozinhos, recebiam apoio de antigos aliados que, segundo o comandante interino, eram os que “acompanharam Vicente de Paula”, o mais conhecido líder popular da Cabanada. Os aliados de Bento Duarte, ainda durante a Cabanada, se refugiaram em Barreiros depois de terem feito um ataque às tropas da província de Alagoas, permanecendo na vila.³⁴

32 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

33 Apeje. JM 2B. 27/08/1845. Ofício do Comandante superior interino, Francisco de Barros Rego, para o juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello. fl. 247-247v.

34 Apeje. JM 2B. 27/08/1845. Ofício do Comandante superior interino, Francisco de Barros Rego, para o juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello. fl. 247-247v.

É importante lembrar que ao final da Guerra dos Cabanos quase todos os indígenas desertaram, morreram ou fugiram das fileiras rebeldes, apenas restando para Vicente de Paula o apoio dos conhecidos “negros papa-méis”, sendo possivelmente estes que se colocaram ao lado de Bento Duarte e dos índios de Barreiros em 1845 na disputa com Santiago Ramos. Os cabanos remanescentes ainda circulavam entre as vilas da Zona da Mata Sul, principalmente entre Água Preta e Barreiros.

No entanto, para o juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, não eram todos os índios daquela região que estavam aliados aos cabanos remanescentes, já que, de acordo com sua perspectiva, havia uma divisão interna no grupo indígena. A maioria dos índios de Barreiros estaria vivendo em paz com seus vizinhos e felizes com os arrendamentos realizados em sua aldeia. Em sua opinião, a movimentação contrária aos arrendamentos era realizada por outro grupo de índios.

Bento José Duarte e mais 12 apóstolos da perversidade que a posteriori se querem encaixar no dito Engenho Tibiri, por não poderem achar acolhimento entre os demais índios de Barreiros, que sinceramente os detestam, por serem eles os autores do incêndio que sofrera a sua própria matriz em 1832, quando principiou a guerra dos Cabanos, e das muitas outras atrocidades passando-se depois para as forças do caudilho Vicente de Paula.³⁵

Nesse trecho, Fernando Afonso de Mello informou que os índios capitaneados por Bento tentavam se instalar no engenho Tibiri, também de propriedade de Francisco Santiago Ramos, o mesmo dono do Linda Flor. Bento Duarte e seus liderados avançavam sobre as posses de Santiago Ramos, no intuito de retomar através da força a área que haviam pleiteado judicialmente alguns meses antes. Se Bento Duarte conseguiu ser seguido por uma quantidade expressiva de índios, é sinal de que o seu pleito era legítimo e respaldado pelo apoio dos seus liderados, o que ajudava a consolidar o seu comando entre uma parte dos índios do aldeamento.

Com isso, mais uma vez percebemos que Bento Duarte se posicionou num campo oposto ao de Agostinho Panaxo nos momentos finais da Cabanada, embora o tenha ajudado no início dos conflitos da década de 1830. A divisão interna na aldeia fazia com que antigos acordos sobre o uso das terras fossem revistos e questionados

35 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

25 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

26 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

27 Apeje. JM 2B. 15/02/1845. Ofício do juiz municipal e de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Thomaz Xavier Garcia de Almeida. fl. 39-40.

28 Apeje. JM 2B. 21/02/1845. Sentença do juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello. p. 239.

29 Apeje. JM 2B. 04/10/1845. Ofício do juiz municipal de órfãos de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello, para o presidente da província de Pernambuco, Antônio Pinto Chichorro da Gama. fl. 229-232.

pelos próprios indígenas e revigorava antigas alianças. Naquele momento, Bento Duarte construiu seu protagonismo baseado em suas escolhas passadas, em suas alianças com não índios e ao reunir a insatisfação de uma parcela dos índios de Barreiros sobre as usurpações feitas nos terrenos da aldeia.

Com os índios armados, prontos para resistir, e diante da iminência de um novo conflito na região, o comandante interino pediu auxílio para compor uma força maior e prevenir o possível ataque dos índios. Se assim não fosse feito, “pode acontecer, como é mui fácil, de se reunir[em] todos os índios e aparecer um total rompimento”.³⁶ O medo de um levante indígena era evidente e fazia com que as autoridades policiais tentassem se prevenir.

A ação indígena não ocorreu na forma de um levante, mas como um ataque a um dos engenhos de Santiago Ramos, o Tibiri, que já estava sendo ocupado por índios liderados por Bento Duarte. Em meados de 1846, Santiago Ramos começou a realizar as demarcações das suas terras que, como já vimos, pertenciam à aldeia e foram aforadas em 1832. É provável que nessa demarcação o proprietário dos engenhos Tibiri e Linda Flor não tenha respeitado os limites das terras aforadas, mas tenha invadido um pouco mais as que eram de uso indígena. Diante dessa situação, os índios, sob a liderança de Bento Duarte, reagiram e passaram a atacar com flechadas a casa do engenho Tibiri, matando um oficial. A situação obrigou o proprietário a contratar capangas para protegê-lo e depois fugir. Os índios ameaçaram invadir a vila de Barreiros, mas logo em seguida desistiram (CARVALHO, M.J.M., 1986, p. 28-29; 2002, p. 79-80).

O ataque de parte dos índios de Barreiros a um engenho de um importante proprietário da região pode ser compreendido a partir do histórico de relações conflituosas vivenciadas entre ambas as partes, principalmente entre o grupo de índios chefiado por Bento Duarte. O avanço indígena em direção à casa grande do engenho contou com uma certa audácia, especialmente quando levamos em conta que havia outro grupo de índios que era favorável à posse de Santiago Ramos, provavelmente seguindo ainda o posicionamento tomado por sua antiga liderança, Agostinho Panaxo. Outra questão a ser levantada é que, tendo em vista que alguns cabanos

remanescentes viviam nas matas de Barreiros e apoiavam o grupo liderado por Bento Duarte, é possível que o ataque ao engenho Tibiri tenha contado com ajuda de “negros papa-méis”, o que deve ter intensificado a violência do ataque e o medo do proprietário, fazendo-o fugir, já que os cabanos tinham larga experiência em conflitos armados e guerra de guerrilha.

considerações finais

As trajetórias de Agostinho Panaxo e Bento Duarte são significativas para ilustrar a participação política de indígenas na construção do Estado nacional brasileiro no século XIX. Fizeram escolhas inseridos em redes de relacionamentos que construíram com não indígenas da vila vizinha e entre seus liderados, participando assim do jogo político local e recorrendo às armas quando entendiam ser necessário. Ao conectar a arena política mais específica com as disputas no cenário nacional, a análise sobre a atuação de ambos permite reavaliar as narrativas sobre a formação do Estado brasileiro oitocentista, apontando para uma crítica à ausência das populações indígenas e às perspectivas estereotipadas sobre elas.

36 Apeje. JM 2B. 27/08/1845. Ofício do Comandante superior interino, Francisco de Barros Rego, para o juiz municipal de Rio Formoso, Fernando Afonso de Mello. fl. 247-247v.

referências bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. "A ilusão biográfica". In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. Usos e abusos da História oral. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 183-192.

CARVALHO, Marcus J. M. de. A Guerra do Moraes: A Luta dos Senhores de Engenho na Praieira. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1986.

_____. Os índios e o ciclo das insurreições liberais em Pernambuco (1817-1848): ideologias e resistência. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos (orgs.). Índios do Nordeste: temas e problemas. Maceió: Edufal, 2002. p. 67-96.

_____. Um exército de índios, quilombolas e senhores de engenho contra os "jacubinos": a Cabanada, 1832-1835. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX. São Paulo: Alameda, 2011. p. 167-200.

COSTA, F.A.P. da. Anais Pernambucanos. Versão em CD encarte de Folk-lore pernambucano: subsídios para a História da poesia popular em Pernambuco. Recife: CEPE, 2004.

DANTAS, Mariana. Dimensões da participação política indígena: Estado nacional e revoltas em Pernambuco e Alagoas, 1817-1848. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2018.

FERREIRA, Lorena de Mello. São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no Império. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

FLORY, Thomas. El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura, 1986.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. Usos e abusos da História oral. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 167-182.

LINDOSO, Dirceu. A utopia armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

LORIGA, Sabina. O pequeno x: da biografia à história. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

OLIVEIRA, Maria da Glória de. Escrever vidas, narrar a história. A biografia como problema historiográfico no Brasil oitocentista. Rio de Janeiro: FGV Editora/ EDUR/ ANPUH-Rio, 2011.

RAMINELLI, Ronald J. Nobreza indígena – os chefes potiguares, 1633-1695. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. O Alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c. 1822-1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

REVEL, Jacques. Jogos de escalas: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Lima Barreto: triste visionário. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SILVA, Geysa Kelly Alves da. Índios e identidades: formas de inserção e sobrevivência na sociedade colonial (1535-1716). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

SILVA, Wellington Barbosa da. Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2003.